



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 881, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 032/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ricardo Polli, matrícula 41984, para a função de Coordenação Médica do Serviço de Radioterapia do Hospital Municipal São José, sem gratificação adicional.

Parágrafo único. A designação de que trata esta portaria é considerada de caráter relevante à Administração, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional, preservando-se a remuneração já atribuída em atos normativos anteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521405** e o código CRC **605DE18A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 078-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Paula Aparecida Sestari Venturi, matrícula nº 35.422, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Namir Alfredo Zattar, em 01 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524971** e o código CRC **2D083270**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 10/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 065/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro, na forma e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 244/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870;
Thalles Vieira - Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48423.

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Vecchietti**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524772** e o código CRC **A1F872D8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 040/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 93/17, a partir de 23/01/2018, conforme Memorando nº 025/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 14 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/02/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524777** e o código CRC **AA9EEBF6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 30/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as unidades da SMS.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as unidades da SMS:

I - Titulares

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza, Matrícula 47.424;
- b) Carlos Alberto Radtke, Matrícula 48.513;
- c) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- d) Fabiane Voss, Matrícula 32.806;
- e) Karine Antochaves Machado, Matrícula 40.397; e
- f) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

II - Suplentes

- a) Claudia Marina Pereira, Matrícula 42.014;
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- c) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., revogando-se expressamente a Portaria nº 09/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524159** e o código CRC **6FD87526**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 29/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 168/2012/SMS celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 168/2012/SMS celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços:

- I – Eduardo André Torres, Matrícula 16.454;
- II – Franciane Moreno, Matrícula 37.303;
- III – Jane Batista Martins Farias, Matrícula 41.625;
- IV – Kariana Pereira de Souza Miranda, Matrícula 37.530; e
- V – Marilene Ettl Pereira, Matrícula 17.643.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;
 g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
 h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 79/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520764** e o código CRC **8C4FE174**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 28/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 221/2016 com a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda e do Contrato nº 222/2016 com a empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, para aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados à Secretaria de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 221/2016 com a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda e do Contrato nº 222/2016 com a empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, para aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados à Secretaria de Saúde

- I – Eduardo André Torres, Matrícula 16.454;
- II – Franciane Moreno, Matrícula 37.303;
- III – Jane Batista Martins Farias, Matrícula 41.625;
- IV – Kariana Pereira de Souza Miranda, Matrícula 37.530; e
- V – Marilene Ettl Pereira, Matrícula 17.643.

ART. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 90/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520676** e o código CRC **933CA87E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 27/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 057/2017 referente à aquisição de vale-transporte intermunicipal em favor dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº

057/2017 referente à aquisição de vale-transporte intermunicipal em favor dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- I - Eduardo André Torres, Matrícula 16.454;
- II - Franciane Moreno, Matrícula 37.303;
- III - Jane Batista Martins Farias, Matrícula 41.625;
- IV - Kariana Pereira de Souza Miranda, Matrícula 37.530; e
- V - Marilene Ettl Pereira, Matrícula 17.643.

ART. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 238/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520603** e o código CRC **7D01AC8F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 044-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Dilce Maria Klechowicz, matrícula nº 40.148, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Antônio Brühmüller, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530959** e o código CRC **8931EBA2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 045-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em 1º de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531034** e o código CRC **B53BD61B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 046-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Antônio Brühmüller, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 19/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531049** e o
código CRC **80722CB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 079-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº
211/2016, firmado entre o Município de Joinville e
Suan Transportes Ltda. EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do
Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de
25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 211/2016, firmado entre
o Município de Joinville e Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto refere-se o transporte de
passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais
para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA).

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 313-GAB/SE, de 07/08/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530911** e o código CRC **97A441B6**.

EDITAL SEI Nº 1527256/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 372 / 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1 / 2018 - RADAR/SERPRO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 878 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 373 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1527258 / 1527372.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/02/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1527256** e o código CRC **3CBB683D**.

EXTRATO SEI Nº 1518038/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 268/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste** e a empresa contratada **Riacho Transportes Ltda**, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 259/2015, assinado em 13/07/2016.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 12/09/2018 e 08/08/2017, respectivamente. Justifica-se para atender o transporte de materiais nas ações como: limpeza de valas, colocação de tubos, consertos de erosões e posterior recolhimento de materiais de descartes, otimizando os serviços de drenagens e ensaibramentos das ruas, atendendo solicitações através das ordens de serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0702381 - SPSO.NAD.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 12/09/2018 e 08/08/2018, respectivamente. Justifica-se para atender o transporte de materiais nas ações como: limpeza de valas, colocação de tubos, consertos de erosões e posterior recolhimento de materiais de descartes, otimizando os serviços de drenagens e ensaibramentos das ruas, atendendo solicitações através das ordens de serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0702381 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518038** e o código CRC **C87FE2E5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os Pacientes do Hospital Municipal São**

José: Item 12, **Implatech Eireli Epp**, valor total R\$ 217.872,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518889** e o código CRC **3A389FB9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José: Item 20, Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli**, valor total R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523571** e o código CRC **4C276F15**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José: Itens 10 e 58, Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospital**, valor total R\$ 2.033.400,00 (dois milhões, trinta e três mil e quatrocentos reais). A Ata

encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522869** e o código CRC **5BC1F774**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**: Itens 7 e 34, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 39.570,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522711** e o código CRC **4B7A896D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1525844/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **539/2018**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São

José. Valor de R\$ 12.889,00 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais). Emitida em 15/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2018, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525844** e o código CRC **035B373A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1524153/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **046/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., que versa sobre a Aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville, assinada em **16/02/2018**, no valor de R\$ 74.700,90 (setenta e quatro mil e setecentos reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524153** e o código CRC **5886F7A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1523573/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

Contrato: 022/2018 e 022.01/2018 - **Período:** 16/02/2018 à 31/12/2018.

Empresa: BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ 19.848.316/0001-66.

Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital

Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 038/2017.

Valor: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Verba: 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2018, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523573** e o código CRC **7AEF8420**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1521770/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **080/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Satelite Comercial Eireli EPP**, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinado em **15/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 11.365,13 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521770** e o código CRC **8594BD5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1514754/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **084/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a sobre **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2017**, assinado em **14/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.710,70 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514754** e o código CRC **E2593D87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1514726/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **069/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**,

que versa a sobre **aquisição de materiais para construção civil**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 184/2016**, assinado em **14/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 19.217,94 (dezenove mil duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514726** e o código CRC **3D32D430**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1517771/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **065/2018**, destinada ao **Fornecimento de exemplares do 'Jornal da Educação' para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2018. Fornecedor: Maria Goreti Gomes - ME. Valor Total: R\$ 30.500,80.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1486201, de 02 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1517771** e o código CRC **1E9072E6**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 1524433/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO “sine die”, para adequações no Termo de Referência, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706647, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (*zoyzia japonica*), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/02/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524433** e o código CRC **54F6AD35**.

COMUNICADO SEI N° 1521403/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Considerando que a o CAME - Coord. de Materiais e Equipamentos é responsável pelo armazenamento e distribuição dos materiais de consumo para abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria da Saúde de Joinville, e encontra-se com estoque zerado de fraldas descartáveis;

Considerando que consta cadastrados aproximadamente 1.436 usuários acamados e com indicação médica para uso de tais materiais na rede;

Considerando que a Empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP, e neste momento, é o único fornecedor com ata vigente para a entrega dos produtos listados abaixo;

Fraldas infantis tamanho G

Fraldas infantis tamanho GG

Fraldas geriátricas tamanho M

Considerando que consta em curso uma Ação Cível, determinando o fornecimento de tais produtos á estes usuários, pedimos providencias, de forma a garantia da continuidade ao atendimento;

Considerando que a empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP consta com Empenhos/Autorização de Fornecimento com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição de fraldas, que estão em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade de distribuição aos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Vencimento	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	L & E Comércio Atacadista Ltda EPP	23/11/2017	13544	R\$ 13.248,00	19/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521403** e o código CRC **21E1E2B9**.

COMUNICADO SEI Nº 1522575/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses

recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 14 de Fevereiro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	39854	07/02/2018	R\$ 35.196,12	16/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522575** e o código CRC **752DD684**.

DECISÃO SEI Nº 1516739/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 006/2018/NAT**Solicitante: S.M.C**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1516434), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S.M.C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Tomografia Computadorizada de Crânio com sedação em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/02/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516739** e o código CRC **A8A9F24C**.

DECISÃO SEI Nº 1520043/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 034/2018/NAT

Solicitante: A.M.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso I e II.

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1516820), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A.M., assistido pelo UBSF Jardim Paraíso I e II, que objetivava o fornecimento de fórmula láctea de seguimento em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/02/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520043** e o código CRC **429F6CEB**.

ERRATA SEI Nº 1521199/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Errata Termo de Decisão - Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017

No Termo de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 875,

Onde se lê:

JOSE CARLOS MARTIM, matrícula 4046,

Leia-se:

JOSE CARLOS MARTIM, matrícula 4064.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/02/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521199** e o código CRC **ED4DB887**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1522773/2018 - SES.CMS

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 029/2017 BETHESDA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXI 171ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Segundo Termo de Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com a Instituição Bethesda, aprovado pela Lei Municipal 8.448 de 14 de setembro de 2018, com a seguinte recomendação:

- Seja apresentado periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, relatório para acompanhamento.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 16/02/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/02/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522773** e o código CRC **3BF9EF96**.